



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 014-/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais, Decreto nº 003/2013 e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

CONSIDERANDO o costume da tradição cristã da Semana Santa e proporcionar aos servidores públicos a possibilidade do cumprimento de suas obrigações religiosas como é de costume neste Município e em todo o País;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 18 de abril do corrente ano;

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 22 de abril de 2019.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e a limpeza pública deverá ser realizada normalmente;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista-PB, 15 de abril de 2019.


GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20

